



Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício nº 294/2015

Irineópolis, 14 de Abril de 2015.

Ilma. Sra.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Agente Administrativo

Nesta

Juliano Pozzi Pereira
22/04/15

Ref.: Abertura de processo licitatório.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente servimo-nos do presente para determinar à Vossa Senhoria, que proceda imediatamente a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, objetivando a **“Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Sanitária Central, Posto de Saúde da localidade de Rio Branco e ESF da localidade de São Pascoal no Município de Irineópolis.”**

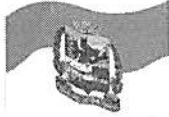
Segue anexa a Proposta 06089.125000/1140-01 contendo as especificações dos equipamentos e matérias permanentes que contribuirão para a elaboração do Edital.

Certos de Vossa atenção para com o exposto acima, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício nº 294/2015

Irineópolis, 14 de Abril de 2015.

Ilma. Sra.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Agente Administrativo

Nesta

Ref.: Abertura de processo licitatório.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente servimo-nos do presente para determinar à Vossa Senhoria, que proceda imediatamente a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, objetivando a ***“Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Sanitária Central, Posto de Saúde da localidade de Rio Branco e ESF da localidade de São Pascoal no Município de Irineópolis.”***

Segue anexa a Proposta 06089.125000/1140-01 contendo as especificações dos equipamentos e matérias permanentes que contribuirão para a elaboração do Edital.

Certos de Vossa atenção para com o exposto acima, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO E ESF DE SÃO PASCOAL NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC.

2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega do referido objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, pela qual responde a Senhora Giseli Kempinski, Secretária de Saúde do Município de Irineópolis, a quem caberá realizar a verificação da qualidade e conformidade do (s) equipamento (s) entregue (s) pela(s) empresa(s) vencedora(s).

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

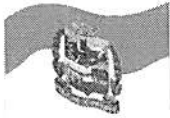
O custo detalhado está firmado no Memorial Descritivo do referido projeto, em anexo ao presente Termo, sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o preço máximo admitido para Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Sanitária Central, Posto de Saúde de Rio Branco e ESF de São Pascoal no Município de Irineópolis de acordo com a Proposta nº 06089.125000/1140-01, anexa ao presente termo.

4. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A definição dos métodos a serem utilizados está de acordo com os objetivos, metas e etapas de execução com o respectivo cronograma, devidamente justificados, para o período de vigência da Proposta nº 06089.125000/1140-01, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde através do Ministério da Saúde, e o Município de Irineópolis / SC.

5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Irineópolis está situada na região do Planalto Norte Catarinense, com área territorial de 591 km² e uma população atual de 10.448 habitantes/IBGE/2010, sendo que 7.019 pessoas residem e trabalham na agricultura e 3.429 residem no meio



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



urbano. O município apresenta baixo I.D.H – Índice de Desenvolvimento Humano 0,767.

Possui uma Unidade Sanitária Central, localizada na área urbana do Município, e Postos de Saúde espalhados pelas localidades da área rural. Dentre os mais utilizados podemos destacar o da localidade de São Pascoal que atende as comunidades próximas: Liticoski, Rio Preto, Aparecida dos Pardos, Km 07 ao Km 20. E Posto de Saúde do Rio Branco que abrange mais comunidades por estar localizado na área central do Município.

6. VALOR ESTIMADO DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor do item Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Sanitária Central, Posto de Saúde de Rio Branco e ESF de São Pascoal", da Proposta nº 06089.125000/1140-01, será de no máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a descrição dos equipamentos na Proposta anexa.

6.1 DO PAGAMENTO

O pagamento fica condicionado à entrega do bem/equipamento e respectiva apresentação de documento fiscal, bem como de documentação complementar caso solicitada, ao Município.

Os pagamentos serão realizados em parcela única, diretamente à empresa contratada, em até 60 (dias).

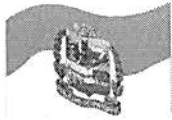
Para a realização dos pagamentos deverão ser utilizadas as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

- ✓ 2.031 (8) – 4.4.90.00.00.00.00.01.0220 – Aplicações Diretas;

7. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

➤ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusive as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela substituição do (s) equipamento (s) quanto à possíveis danos que venham a ocorrer ao mesmo, decorrentes de carregamento, transporte ou outro, até entrega e aceitação do mesmo por parte do responsável;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Município, por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como com relação as demais condições aqui estabelecidas.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser entregue, bem como o gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade da Municipalidade, através do Senhor Francisco Eraldo Konkol, na qualidade de Secretário Municipal de Agricultura.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa (s) vencedora (s) do presente certame junto à sede da Unidade Sanitária Central, sito à Avenida 22 de Julho, nº 1080, centro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento da respectiva autorização de fornecimento, a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Irineópolis / SC.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até 02 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço;
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade;
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente objeto deverão ser dirimidas junto a Secretária Municipal de Saúde.

Irineópolis (SC), 23 de Abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA SAÚDE
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
 Nº. DA PROPOSTA: 06089.125000/1140-01

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ	06.089.125/0001-16
NOME DO FUNDO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço Completo	EA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP	89440000
UF	SC
Município	IRINEÓPOLIS

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
 23840002 - R\$ 150.000,00 - MAURO MARIANI

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	ESF DE SAO PASCAL
Tipo Unidade:	POSTO DE SAUDE
CNPJ:	-/-
CNES:	6558674
Endereço:	ESTRADA GERAL DE SAO PASCAL UNIDADE - SAO PASCAL, CEP:89440000
Nome:	POSTO DE SAUDE RIO BRANCO
Tipo Unidade:	POSTO DE SAUDE
CNPJ:	-/-
CNES:	2672588
Endereço:	SAO JOSE DO TIMBOZINHO - INTERIOR, CEP:89440000
Nome:	UNIDADE SANITARIA DE IRINEOPOLIS
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
CNPJ:	-/-
CNES:	2672553
Endereço:	RUA 22 DE JULHO - CENTRO, CEP:89440000

OBJETO DA PROPOSTA
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: ESF DE SAO PASCAL | **CNES:** 6558674

Aquisição de veículo (apropriado para estradas rurais modelo Pick-up) para transporte da Equipe de Saúde da Família desde a Sede do Município até a Unidade de Saúde e também para visitas domiciliares e outras atendimentos exclusivos da área rural. Aquisição de distribuidor automático externo (DEA), a ser utilizado em caso de parada cardiorrespiratória para atendimento de usuários do SUS na Unidade Central de Saúde de Saúde Rural de São Pascal. Aquisição de equipamentos de informática, mobiliária e outros equipamentos para ampliar as condições de trabalho da ESF e consequentemente melhorar a qualidade e o acesso dos atendimentos aos usuários do SUS. O telespectador obterá informações para esclarecer dúvidas, com as perguntas e respostas sobre saúde, desmistificar mitos e verdades sobre o assunto, dicas de como evitar problemas de saúde.

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE SANITARIA DE IRINEOPOLIS | **CNES:** 2672553

Aquisição de equipamentos de informática, mobiliária e outros equipamentos para ampliar as condições de trabalho da ESF e consequentemente melhorar a qualidade e o acesso dos atendimentos aos usuários do SUS. Os equipamentos e materiais permanentes médicos, de enfermagem, de informática, áudio-visuais e mobiliário irão contribuir para a melhoria da condição integral de saúde da população, abrangendo os aspectos bio-psico-social, atendendo ao pressuposto ético de defesa da vida e do desenvolvimento humano, favorecendo sua sustentabilidade, em espaço equipado com as melhores condições técnicas e humanas. Os equipamentos e materiais permanentes médicos, de enfermagem, de informática, áudio-visuais e mobiliário irão contribuir para a melhoria da condição integral de saúde da população, abrangendo os aspectos bio-psico-social, atendendo ao pressuposto ético de defesa da vida e do desenvolvimento humano, favorecendo sua sustentabilidade, em espaço equipado com as melhores condições técnicas e humanas.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ASSISTIDA: ESF DE SAO PASCAL
Ambiente: Sala de Reunião





Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	2.200,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHZ		
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 13,3"		
TECLADO	ABNT2		
MOUSE	TOUCHPAD		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACE	USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD		
BATERIA	MÍNIMO DE 3 HORAS		
WEBCAM	POSSUI		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	16 MB		
RESOLUÇÃO	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
CAPACIDADE	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.200,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHZ		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FORTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	6.500,00	6.500,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIO(S)	1 ELETRODO		
BATERIA	MÍNIMO DE 50 CHOQUES		
TELA DE ECG	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo	2	280,00	560,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oftalmoscópio	2	820,00	1.640,00
Característica Física	Especificação		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	SEM GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	2	600,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL		
TECNOLOGIA	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	2	95,00	190,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Obeso	1	374,00	374,00
Característica Física	Especificação		
BRAÇOS	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ESTOFADO		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio	2	380,00	760,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
Especificação Técnica			



	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	2	50,00	100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO		
TIPO	LED		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	2	380,00	760,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PAREDE/1 CORPO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	2	275,00	550,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	HALOGÊNIO		
HASTE	FIXA		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	24	19.534,00	

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE SANITARIA DE IRINEOPOLIS

Ambiente: Sala de Imunização

	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento			
Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
Especificação Técnica			

Ambiente: Administração

	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento			
Impressora Laser (Comum)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	16 MB		
RESOLUÇÃO	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
CAPACIDADE	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			

	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento			
No Break (Para/Computador)	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			

	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento			
Computador (Desktop-Básico)	1	2.200,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		



PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHZ		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FORNE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	1	1.200,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	REMOVÍVEL		
PÉS	REMOVÍVEL		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	2	2.390,00	4.780,00
Característica Física	Especificação		
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 42"		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
TIPO	LED		
ENTRADA	HDMI		
PORTAS	USB		
FULL HD	SIM		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	7.200,00	7.200,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIO(S)	3 ELETRODOS		
BATERIA	MÍNIMO DE 50 CHOQUES		
TELA DE ECG	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	SEM GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	6	50,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO		
TIPO	LED		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	6	95,00	570,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Obeso	2	374,00	748,00
Característica Física	Especificação		
BRAÇOS	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ESTOFADO		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio	6	380,00	2.280,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS		
BATERIA	CONVENCIONAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	2	600,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL		
TECNOLOGIA	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negotoscópio	2	380,00	760,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PAREDE/1 CORPO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo	6	280,00	1.680,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	6	275,00	1.650,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	HALOGÊNIO		
HASTE	FIXA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ Lixeira	1	204,00	204,00
Característica Física	Especificação		



		AÇO INOXIDÁVEL	
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oftalmoscópio	3	820,00	2.460,00
Característica Física	Especificação		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	52	30.932,00	

UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE RIO BRANCO			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	93.400,00	93.400,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 140 CV		
CÂMBIO	MANUAL		
ACESSÓRIO(S)	FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO		
ACESSÓRIOS2	PROTECTOR DE CAÇAMBA		
ACESSÓRIOS3	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIOS4	ESTRIBOS LATERAIS		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
PORTAS	04 PORTAS		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	2	380,00	760,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PAREDE/1 CORPO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	2	600,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL		
TECNOLOGIA	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	2	95,00	190,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	2	50,00	100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO		
TIPO	LED		
Especificação Técnica			



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo	2	280,00	560,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	2	275,00	550,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	HALOGÊNIO		
HASTE	FIXA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oftalmoscópio	2	820,00	1.640,00
Característica Física	Especificação		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Obeso	1	374,00	374,00
Característica Física	Especificação		
BRAÇOS	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ESTOFADO		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio	2	380,00	760,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	18	99.534,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
94	150.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
021431	IRINEÓPOLIS
ENDEREÇO	
AV.VINTE E DOIS DE JULHO,665 CENTRO CEP:	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo de Compromisso Atenção Basica PDF.pdf



Arquivo NE - IRINEOPOLIS.jpg [Download]
Tamanho 332 KB



SIAFI2014-DOCUMENTO-CONSULTA-COMME (NOTA DE EMPENHO)
13/05/15 18:54 USUARIO : ADRIANA
DATA EMISSAO : 13Ma114 NUMERO : 2014NE456925
US EMITENTE : 257001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
CENTRO EMITENTE : 0001 - TESOURO NACIONAL
FAVORECIDO : 06089125/0001-16 - FURTO MUNICIPAL DE SAUDE

TAXA:
OBSERVACAO
EMPENHO PARA ATENDER PORTARIA N 1159, DE 27/05/2014. EMENDA N 23840002 PROPO
STA N 06089125000114001 PROCESSO N .

EVENTO	EST	PIRES	FORTE	MO	UGR	PI	V A L O R
401091	2	000636	6100000000	444142	250900		150.000,00

SISTEMA DE ORIGEM:
TIPO : GLOBAL MODALIDADE : NAO SE APLICA
AMPARO : INCIO :
PROCESSO : PRECATORIO :
UF BENEFICIADA : SC MUNICIPIO BENEF. :
ORIGEM MATERIAL :
REFERENCIA : NR.ORIG.TRANSF:
LANCADO POR : 53459813691 - LEA UG : 257001 30Ma114 22:35
PFI*AJUDA PF3-SAI PF4-ESFELDO PF12-RETORNA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MAURO MARIANI



Ofício GDMM n.º 024/2014

Brasília, 06 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Rua Paraná, 200 - Centro
89440-000 - Irineópolis - SC

Assunto: **Liberação de Recursos Financeiros – Emenda Individual a LOA 2014.**

Senhor Prefeito,

Na oportunidade em que o cumprimento, solicito os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de determinar o cadastramento junto ao FNS, no Módulo de Indicação de Objeto da emenda parlamentar nº 23840001, de minha autoria, sob a Funcional Programática nº 10.301.2015.8581 (Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – No Estado de Santa Catarina), GND 4, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), por meio do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde/FNS.

Ressalto a necessidade do cadastramento com urgência nos informando o número da proposta no sistema quando cadastrado, visando acompanhamento e possibilitando assim o empenho da mesma.

Por oportuno, antecipo meus agradecimentos pela atenção prestada ao assunto, colocando minha assessoria à disposição no telefone (061) 3215-5925.

Atenciosamente,


MAURO MARIANI
Deputado Federal
PMDB/SC



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 3625 1111 E-mail. prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme exigência do Art. 2º - inciso II, da Portaria MS/GM nº 2.198 de 17 de Setembro de 2009, o proponente Município de Irineópolis - SC assume junto ao Ministério da Saúde, o compromisso de que a proposta de projeto apresentada, referente ao financiamento de equipamentos, está em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento – PDI da unidade federativa, bem como, integra o Plano de Saúde, e foi devidamente encaminhado, para conhecimento, ao Colegiado de Gestão Regional – CGR, se houver, e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Firmo o presente.

Irineópolis, 18 de março de 2014.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Posto de saúde de São Pascoal

- 01 Computador portátil (notebook) no valor de R\$ 2.200,00 com disco rígido no mínimo de 500 GB, processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interface USB, HDMI, Display port/ VGA, SD CARD, bateria mínimo de 03 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 bits), garantia mínima de 12 meses e unidade de disco ótico CD/DVD ROM.
- 01 Impressora laser (comum) no valor de R\$ 1.000,00 padrão de cor monocromático, memória de 16 mb, resolução 600x600, velocidade 33 ppm, capacidade de 100 páginas/bandeja, ciclo de 25.000 páginas/mês, interface USB e rede, frente e verso automático e garantia mínima de 12 meses.
- 01 No break (para computador) no valor de R\$ 500,00 com potência de 1KVA, tensão de entrada/saída bivolt, alarmes audiovisuais, bateria interna: 01 selada e garantia mínima de 12 meses.
- 01 computador (desktop básico) no valor de R\$ 2.200,00 com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, monitor de 18,5" (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 02 botões, scroll (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 PRO (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada e unidade de disco ótico CD/DVD ROM.
- 01 DEA – Desfibrilador externo automático no valor de R\$ 6.500,00 com 01 eletrodo, bateria no mínimo de 50 choques e possuindo tela de ECG.
- 02 mesas de Mayo no valor de R\$ 280,00 cada confeccionada em aço/ferro pintado.
- 02 oftalmoscópios no valor de R\$ 820,00 cada, com bateria recarregável, composição mínima de 03 aberturas e 19 lentes.
- 02 mesas de escritório no valor de R\$ 500,00 cada, base em aço/ferro pintado, divisões: sem gavetas, confeccionadas em madeira/MDP/MDF/similar, composição: formato em "L".
- 02 detectores fetais no valor de R\$ 600,00 cada, tipo: portátil, com tecnologia digital.
- 02 escadas com 02 degraus no valor de R\$ 95,00 cada confeccionadas em aço/ferro pintado.
- 01 cadeira para obeso no valor de R\$ 374,00 com braços, rodízios, confeccionada em material estofado e estrutura em aço/ferro pintado.
- 02 otoscópios no valor de R\$ 380,00 cada, com no mínimo de 10 espúculos reusáveis e bateria recarregável.
- 02 lanternas clínicas no valor de R\$ 50,00 cada, confeccionadas em alumínio e tipo LED.
- 02 negatoscópios no valor de R\$ 380,00 cada, confeccionados em aço inoxidável e tipo: parede/1 corpo.



02 focos refletores ambulatorial no valor de R\$ 275,00 cada, com iluminação em halogênio e haste fixa.

Unidade sanitária de Irineópolis

- 01 geladeira para conservação de vacinas (1 porta mín. 280 lts) no valor de R\$ 1.000,00 com capacidade mínima de 280 lts.
- 01 Impressora laser (comum) no valor de R\$ 1.000,00 padrão de cor monocromático, memória de 16 mb, resolução 600x600, velocidade 33 ppm, capacidade de 100 páginas/bandeja, ciclo de 25.000 páginas/mês, interface USB e rede, frente e verso automático e garantia mínima de 12 meses.
- 01 No break (para computador) no valor de R\$ 500,00 com potência de 1KVA, tensão de entrada/saída bivolt, alarmes audiovisuais, bateria interna: 01 selada e garantia mínima de 12 meses.
- 01 computador (desktop básico) no valor de R\$ 2.200,00 com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, monitor de 18,5" (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 02 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 PRO (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada e unidade de disco ótico CD/DVD ROM.
- 01 cadeira de rodas para obeso no valor e R\$ 1.200,00, confeccionada em aço/ferro pintado, braços e pés removíveis com elevação de pernas e suporte de soro.
- 02 televisores no valor de R\$ 2.390,00 cada, com tamanho de tela mínima de 42" tipo LED, com conversor digital, entrada HDMI, portas USB e Full HD.
- 01 DEA – Desfibrilador externo automático no valor de R\$ 7.200,00 com 03 eletrodos, bateria no mínimo de 50 choques e possuindo tela de ECG.
- 02 estetoscópios adulto no valor de R\$ 100,00 cada, auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.
- 02 mesas de escritório no valor de R\$ 500,00 cada, base em aço/ferro pintado, divisões: sem gavetas, confeccionadas em madeira/MDP/MDF/similar, composição: formato em "L".
- 06 lanternas clínicas no valor de R\$ 50,00 cada, confeccionadas em alumínio e tipo LED.
- 06 escadas com 02 degraus no valor de R\$ 95,00 cada, confeccionadas em aço/ferro pintado.
- 02 cadeiras para obeso no valor de R\$ 374,00 cada, com braços, rodízios, confeccionada em material estofado e estrutura em aço/ferro pintado.
- 06 otoscópios no valor de R\$ 380,00 cada, com no mínimo de 10 espéculos reusáveis e bateria convencional.
- 02 detectores fetais no valor de R\$ 600,00 cada, tipo: portátil, com tecnologia digital.



02 negatoscópios no valor de R\$ 380,00 cada, confeccionados em aço inoxidável e tipo: parede/1 corpo.

06 mesas de Mayo no valor de R\$ 280,00 cada confeccionada em aço/ferro pintado.

06 focos refletores ambulatorial no valor de R\$ 275,00 cada, com iluminação em halogênio e haste fixa.

01 balde a pedal/lixeira no valor de R\$ 204,00 confeccionado em aço inoxidável e capacidade mínima de 15 litros.

03 oftalmoscópios no valor de R\$ 820,00 cada, com bateria recarregável, composição mínima de 03 aberturas e 19 lentes.

Posto de saúde do Rio Branco

01 veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) no valor de R\$ 93.400,00 com motorização mínima de 140 cv, câmbio manual, acessórios (S): freios ABS e airbag duplo, acessórios 2: protetor de caçamba, acessórios 3: não possui, acessórios 4: estribos laterais, combustível: diesel, capacidade de 05 lugares, com 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica e trio elétrico (trava, vidro e alarme).

02 negatoscópios no valor de R\$ 380,00 cada, confeccionados em aço inoxidável e tipo: parede/1 corpo.

02 detectores fetais no valor de R\$ 600,00 cada, tipo: portátil, com tecnologia digital.

02 escadas com 02 degraus no valor de R\$ 95,00 cada, confeccionadas em aço/ferro pintado.

02 lanternas clínicas no valor de R\$ 50,00 cada, confeccionadas em alumínio e tipo LED.

02 mesas de Mayo no valor de R\$ 280,00 cada confeccionada em aço/ferro pintado.

02 focos refletores ambulatorial no valor de R\$ 275,00 cada, com iluminação em halogênio e haste fixa.

02 oftalmoscópios no valor de R\$ 820,00 cada, com bateria recarregável, composição mínima de 03 aberturas e 19 lentes.

01 cadeira para obeso no valor de R\$ 374,00, com braços, rodízios, confeccionada em material estofado e estrutura em aço/ferro pintado.

02 otoscópios no valor de R\$ 380,00 cada, com no mínimo de 10 espéculos reusáveis e bateria recarregável.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/3

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Computador portátil (notebook) com disco rígido no mínimo de 500 GB, processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interface USB, HDMI, Dispaly port/ VGA, SD CARD, bateria mínimo de 03 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 bits), garantia mínima de 12 meses e unidade de disco ótico CD/DVD ROM. (11168)	2.200,0000	2.200,00
2	2,000	UN	Impressora laser (comum) padrão de cor monocromático, memória de 16 mb, resolução 600x600, velocidade 33 ppm, capacidade de 100 páginas/bandeja, ciclo de 25.000 páginas/mês, interface USB e rede, frente e verso automático e garantia mínima de 12 meses. (11169)	1.000,0000	2.000,00
3	2,000	UN	No break (para computador) com potência de 1KVA, tensão de entrada/saída bivolt, alarmes audiovisuais, bateria interna: 01 selada e garantia mínima de 12 meses. (11170)	500,0000	1.000,00
4	2,000	UN	Computador (desktop básico) com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, monitor de 18,5" (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 02 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 PRO (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada e unidade de disco ótico CD/DVD ROM. (11171)	2.200,0000	4.400,00
5	1,000	UN	DEA - Desfibrilador externo automático com 01 eletrodo, bateria no mínimo de 50 choques e possuindo tela de ECG. (11172)	6.500,0000	6.500,00
6	1,000	UN	DEA - Desfibrilador externo automático com 03 eletrodos, bateria no mínimo de 50 choques e possuindo tela de ECG. (11173)	7.200,0000	7.200,00
7	10,000	UN	Mesas de Mayo confeccionada em aço/ferro pintado (11174)		
8	7,000	UN	Oftalmoscópio com bateria recarregável, composição mínima de 03 aberturas e 19 lentes. (11175)	280,0000	2.800,00
9	4,000	UN	Mesas de escritório, base em aço/ferro pintado, divisões: sem gavetas, confeccionadas em madeira/MDP/MDF/similar, composição: formato em "L". (11176)	820,0000	5.740,00
10	6,000	UN	Detectores fetais tipo: portátil, com tecnologia digital. (11177)	500,0000	2.000,00
11	10,000	UN	Escada com 02 degraus confeccionadas em aço/ferro pintado. (11178)	600,0000	3.600,00
12	4,000	UN	Cadeira para obeso com braços, rodízios, confeccionada em material estofado e estrutura em aço/ferro pintado. (11179)	95,0000	950,00
13	10,000	UN	Otoscópio com no mínimo de 10 espêculos reusáveis e bateria recarregável. (11180)	374,0000	1.496,00
14	10,000	UN	Lanterna clínica, confeccionada em alumínio e tipo LED. (11181)	380,0000	3.800,00
15	6,000	UN	Negatoscópio confeccionado em aço inoxidável e tipo: parede/1 corpo. (11182)	50,0000	500,00
16	10,000	UN	Foco refletor ambulatorial, com iluminação em halogênicoe haste fixa. (11183)	380,0000	2.280,00
17	1,000	UN	Geladeira para conservação de vacinas (1 porta mín. 280 lts) com capacidade mínima de 280 lts. (11184)	275,0000	2.750,00
18	1,000	UN	Cadeira de rodas para obeso, confeccionada em aço/ferro pintado, braços e pés removíveis com elevação de pernas e suporte de soro. (11185)	1.000,0000	1.000,00
19	2,000	UN	Televisor com tamanho de tela mínima de 42" tipo LED, com conversor digital, entrada HDMI, portas USB e Full HD. (11186)	1.200,0000	1.200,00
20	2,000	UN	Estetoscópio adulto, auscultador em aço inoxidável, tipo duplo. (11187)	2.390,0000	4.780,00
21	1,000	UN	Balde a pedal/lixeira confeccionado em aço inoxidável e capacidade mínima de 15 litros. (11188)	100,0000	200,00
22	1,000	UN	Veiculo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) com motorização mínima de 140 cv, câmbio manual, acessórios (S): freios ABS e airbag duplo, acessórios 2: protetor de caçamba, acessórios 3: não possui, acessórios 4: estribos laterais, combustível: diesel, capacidade de 05 lugares, com 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica e trio elétrico (trava, vidro e alarme). (11189)	204,0000	204,00
Total Geral ----->				121.648,0000	150.000,00

Irineópolis, 14 de Maio de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/3

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 14 de Maio de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 7/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 14 de Maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
 AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Folha: 1/2

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 7/2015

B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 60 DIAS EM PARCELA ÚNICA / NÃO HÁ

E - Prazo Entrega/Exec.: 60 DIAS

F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

G - Urgência: NÃO

H - Vigência: 12 MESES

I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, POSTO DE SAUDE DA LOCALIDADE DE RIO BRANCO E ESF DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, INDICAÇÃO DE OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 23840001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 10.301.2015.8581 (ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA) GND 4, E DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES Nº 0689 125000140 01"

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. - Recursos Demais Transferências SUS	4.4.90.52.08.00.00.00	38.270,00
8	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. - Recursos Demais Transferências SUS	4.4.90.52.12.00.00.00	1.000,00
8	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. - Recursos Demais Transferências SUS	4.4.90.52.30.00.00.00	1.000,00
8	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. - Recursos Demais Transferências SUS	4.4.90.52.33.00.00.00	4.780,00
8	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. - Recursos Demais Transferências SUS	4.4.90.52.35.00.00.00	8.600,00
8	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. - Recursos Demais Transferências SUS	4.4.90.52.42.00.00.00	2.950,00

Irineópolis, 14 de Maio de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	4.4.90.52.52.00.00.00	93.400,00
		Fonte de Recurso : 220 - Recursos Demais Transferencias SUS		
Total Previsto :				150.000,00

Irineópolis, 14 de Maio de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 7/2015
Data do Processo Adm.: 14/05/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE RIO BRANCO E ESF DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, INDICAÇÃO DE OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 23840001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 10.301.2015.8581 (ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA) GND 4, E DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 06089.125000/1140-01".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	150.000,00	38.270,00
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	150.000,00	1.000,00
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	150.000,00	1.000,00
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00	150.000,00	4.780,00
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	150.000,00	8.600,00
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	150.000,00	2.950,00
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	150.000,00	93.400,00
					Total Previsto:	150.000,00
					Total Geral:	150.000,00

Irineópolis, Em 14/05/15

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2015

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	2.108.876,85
4	3.2.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	7.000,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.000,00
6	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0221.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	714.146,95
73	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	78,59
74	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0223.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	250,06
75	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8,80
76	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0266.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.936,93
8	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	163.200,00	150.000,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0221.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0222.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.500,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0248.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.500,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	235.288,01	0,00
13	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.01.3443.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.500,00
77	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	564.044,31	0,00
78	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0223.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	22.444,42	3.470,89
79	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.03.0248.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.919,76
Total do Projeto/Atividade:						2.999.188,83
Total da Unidade:						2.999.188,83
Total do Órgão:						2.999.188,83
Total da Entidade:						2.999.188,83
Total Geral:						2.999.188,83



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA N.º 540/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 3º, inciso IV, da Lei n.º. 10.520/02;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeira:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Patrícia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak.

Art. 2º. No caso de impedimento da Pregoeira, poderão atuar nessa condição Marcia Maria Kerscher ou Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 320/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

2



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

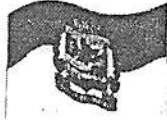
Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I - Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III - Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV - Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III - O órgão ou departamento solicitante deverá:
 - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
 - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
 - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV - A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

- I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;
- II - O credenciamento dos interessados;
- III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;
- IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;
- VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;
- VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;
- IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;
- X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;
- XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

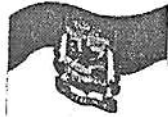
IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do Pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

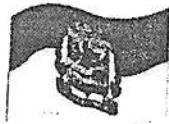
IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

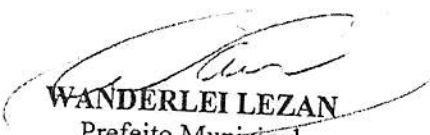
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. **Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

2. **Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - ~~2.4~~ 2.4 Veículos automotivos em geral
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. **Serviços de Apoio Administrativo**

2. **Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção

3. **Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confeção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, notificaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

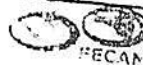
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/05

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504, de 28 de setembro de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 7/2015
Número Processo / Ano: 7/2015
Data do Processo: 14/05/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE RIO BRANCO E ESF DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, INDICAÇÃO DE OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 23840001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 10.301.2015.8581 (ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA) GND 4, E DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 06089.125000/1140-01".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	150.000,00	38.270,00
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	150.000,00	1.000,00
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	150.000,00	1.000,00
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00	150.000,00	4.780,00
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	150.000,00	8.600,00
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	150.000,00	2.950,00
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	150.000,00	93.400,00
					Total Previsto:	150.000,00
					Total Geral:	150.000,00

Irineópolis, Em 14/05/15

Assinatura do Responsável